



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO
FREGUESIA DE CRATO E LÁZARES, FLORES ROSE E VALE PELO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS DIEGO, Presidente
da Câmara Municipal de CRATO, faz público,
nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros
da mesa da assembleia de voto da freguesia de CRATO E LÁZARES, FLORES ROSE
E VALE PELO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente MARIA DE CONCEIÇÃO FARINHA PEREIRA
Suplente ANA RITA C. FARIAS COSTA PEREIRA
Secretário PAULO ALEXANDRE DINIS GONCALVES
Escrutinador BENEDITA MOTA PERALTA
Escrutinador PAULO MARIA S. DE MATOS DINIS

Secção de voto n.º 2

Presidente JOÃO PAULO PRIOSSE MOURATO
Suplente RITA ISABEL C. OLIVEIRA CALDOSO
Secretário ANA LUCIA GARCIA CORREIA
Escrutinador SILVIA MARIA FARIAS GREGÓRIO
Escrutinador INÊS BATISTA PEREIRA

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

CRATO 23 de SETEMBRO de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE

CLATO

FREGUESIA DE

CLATO E LIAZES, FLOR ROSA E
VALE PESO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

DASIM BERNARDO DOS SANTOS DIAGO, Presidente
da Câmara Municipal de CLATO, faz público,

nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros
da mesa da assembleia de voto da freguesia de CLATO E LIAZES, FLOR ROSA E

VALE PESO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º

3

Presidente

EDUARDO MANUEL FERREIRA FELIZARDO

Suplente

DASIM CARILHO BICO

Secretário

RICARDO MIGUEL PROST LIOURATO

Escrutinador

LIDIA SOFIA BONITO A. BARROQUEIRO

Escrutinador

PAULO JORGE F. RODRIGUES ALVES

Secção de voto n.º

4

Presidente

SAMUEL FILIPE LIBÂNIO NICOLAU

Suplente

ROSA MARIA R. FRANCISCO BATISTA

Secretário

SÔNIA CRISTINA LIOURATO MARQUES

Escrutinador

CARLOS ANDRÉ DIAS ROCHA

Escrutinador

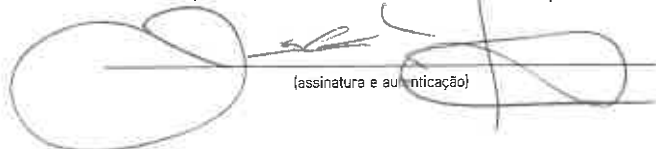
JOÃO MANUEL LOPES SERRE

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

CLATO

23 de Setembro de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CLATO

União
FREGUESIA DE CLATO E MARTINS, FLORESTA E
SAO PEDRO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS DIAS, Presidente
da Câmara Municipal de CLATO, faz público,
nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros
da mesa da assembleia de voto da freguesia de CLATO E MARTINS, FLORESTA E
SAO PEDRO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 5

Presidente ANA HELENA S.M. DE MATOS PINTO
Suplente ANA RITA CLATO LIA
Secretário CARLOS MANUEL MATOS CASTANHO
Escrutinador ANA RITA FARIA JORGE
Escrutinador LUIS HELENA LOTA JUNCEIRA

Secção de voto n.º _____

Presidente _____
Suplente _____
Secretário _____
Escrutinador _____
Escrutinador _____

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

CLATO 23 de SETEMBRO de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.